



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE VALOR DO CONTRATO E ALTERAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO MENSAL-VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 805/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – CONTRATO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**

#### **Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: Luciano Zanetti Bertinetti – brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canguçu - RS, CPF: 001.012.030-04;

**Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau, SC, CEP 89036-001 - representada pelo Sr. Norberto Luiz Giacomazzo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência reajustando o valor segundo o IPCA e acréscimo de 06(seis) dias de Acompanhamento Permanente para Câmara de Vereadores de Canguçu.

#### **Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado pelo período de 12 meses, sendo o prazo de vigência de 16(dezesseis) de novembro de 2023 a 15(quinze) de novembro de 2024.

#### **Cláusula Terceira – Do Acompanhamento Mensal**

O acompanhamento mensal de que trata a Cláusula Quarta, altera o descrito no item 12.8 do ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, passando a Câmara a ter acompanhamento mensal - disponibilizando profissional técnico qualificado para dar assessoria durante 30 (trinta) dias ano, na sede da Câmara, para atendimento a implementação de novas ferramentas, treinamentos, entre outras atividades do dia a dia.

#### **Cláusula Quarta – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período de 10/2022 a 09/2023 - correspondente a 5,185230% (por cento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Cláusula Quinta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R\$ 186.529,44, sendo 179.329,44 do valor reajustado e R\$ 7.200,00 da alteração da cláusula terceira, pago valor mensal de R\$ 14.944,12 do valor reajustado e R\$ 600,00 da alteração da cláusula terceira.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 031/2022.

Canguçu/RS, 10 de novembro de 2023.

**Luciano Zanetti Bertinetti**  
Presidente/Contratante

**Norberto Luiz Giacomazzo**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_ Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_